



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS
CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JURÍDICOS - CTIJ
ATA Nº 37/14

1 Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas,
 2 realizou-se a Trigésima Sétima Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Assuntos
 3 Institucionais e Jurídicos – CTIJ, na sede da Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) do
 4 Estado do Grande do Sul, na Av. Borges de Medeiros, 261, 12º andar, sala de reuniões do
 5 DRH/SEMA. Compareceram os seguintes representantes indicados pelos Comitês de
 6 Bacias e pelas Secretarias de Estado: Maria Lúcia Coelho, Comitê Sinos; Eldo Frantz da
 7 Costa, Comitê Santa Maria; Fabiana Figueiró, Comitê do Lago Guaíba; Sérgio Macedo,
 8 Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA); Daniela Machado e Ricardo Nuncio
 9 Secretaria Estadual de Obras (SOP). Demais presentes: Carmem Silva, Secretaria
 10 Executiva do CRH/RS. Confirmada a existência de quórum mínimo para a reunião,
 11 passaram à discussão dos assuntos previstos na convocação, a saber: **1) Eleição da**
 12 **Presidência e da Vice-Presidência:** Foram eleitos a SEMA como presidente e o Comitê
 13 Santa Maria como vice-presidente, por aclamação. **2) Aprovação da Ata da 36ª Reunião**
 14 **Ordinária da CTIJ:** A Ata foi aprovada por unanimidade, havendo abstenção por parte do
 15 representante da SOP. **3) Expediente Administrativo nº 8083-05.00/14-4: Resolução para**
 16 **critérios de acesso das Secretarias de Estado aos recursos do Fundo de Investimentos em**
 17 **Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul:** O representante da SEMA apresentou um breve
 18 histórico, referindo que está em andamento o Manual de Acesso aos recursos do FRH, em
 19 análise pela CTPA, mas que nem todas as questões abarcadas pela minuta de resolução
 20 ora em discussão estão abrangidas pelo Manual. Segundo explicou, a 1ª alternativa seria
 21 aguardar o Manual e a 2ª alternativa seria aprovar esta Resolução na CTIJ e recomendar
 22 para a plenária do CRH a sua respectiva aprovação e publicação. O representante da SOP
 23 fez referência ao Plano Estadual de Irrigação e às demandas relacionadas à irrigação, bem
 24 como à proposta de Decreto do Fundo Estadual de Irrigação. **Foi decidido que o**
 25 **expediente será devolvido à CTPA em função do estágio de formatação do Manual do**
 26 **Fundo e que é mais adequado aguardar a versão final do Manual para apreciação em**
 27 **conjunto com a minuta de Resolução, se for o caso.** No momento do futuro
 28 encaminhamento do Manual para apreciação por esta CTIJ, é interessante que se
 29 encaminhe também a minuta de Decreto de criação do Fundo Estadual de irrigação,
 30 instituído pela Lei 14.328/2013. Destaca-se que o Comitê Sinos deve ser mantido como o
 31 relator do expediente administrativo na CTIJ e que deve ser anexada ao expediente a
 32 minuta de Resolução com contribuições do Comitê do Baixo Jacuí e do Comitê Santa Maria.
 33 **4) Alteração do Regimento Interno do Comitê Apuaê-Inhandava:** O expediente foi aprovado
 34 pelo CRH, conforme despacho de fl. 25, verso. Por esta razão, **fica prejudicada a análise**
 35 **por esta CTIJ.** Sugere-se que os próximos expedientes sejam encaminhados para a CTIJ
 36 previamente à análise pelo CRH. **5) Assuntos gerais: Convocação de reuniões ordinárias**
 37 **e existência de pauta.** Quando houver assuntos para discussão, o expediente será
 38 digitalizado e distribuído por e-mail, indicando-se o relator constante na listagem de
 39 membros da CTIJ convocando-se a reunião conforme a urgência do assunto a ser discutido,
 40 preferencialmente com antecedência mínima de uma semana em relação a reunião do CRH.
 41 Sem mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Sérgio Macedo, Presidente da
 42 CTIJ, e Fabiana Figueiró, representante do Comitê do Lago, lavramos esta ata, **que restou**
 43 **aprovada por todos os presentes.**